

LEI Nº. 947/2005.

**Denomina de MARCO ZERO a praça
construída à rua Felipe Pegado Cortez, e
dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de MARCO ZERO a praça construída à rua Felipe Pegado Cortez.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz /RN em 21 de outubro de 2005.


Cid Arruda Câmara
Prefeito

Senhor Presidente,

Sanciono o Projeto de Lei nº. 011/2005 de autoria do Poder Executivo, que Denomina de MARCO ZERO a praça construída à rua Felipe Pegado Cortez e da outras providências, que após aprovação pelos Senhores Vereadores, passa a ser Lei nº. 947/2005.

Nova Cruz, 21 de outubro de 2005.


Cid Arruda Câmara
Prefeito

Exmº. Senhor,
Vereador Marcelo Pessoa da Cunha Lima Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nova Cruz / RN